



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

*Primeira Câmara das Américas*

## AUTÓGRAFO N.º 6118

Altera o organograma do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego no Município de São Vicente, de que trata a Lei Complementar nº 1.077, de 11 de novembro de 2022.

**Autoria: Vice-Prefeita Municipal**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### DECRETA

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.077, de 11 de novembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

“Art. 1º ...

...

§ 1º-A São criadas, ainda, 16 (dezesseis) vagas para Supervisores, responsáveis pela gestão dos trabalhos dos Coordenadores, conforme disponibilidade orçamentária, cujos bolsistas serão escolhidos por meio de seleção simples, observando as mesmas condições dispostas no artigo 3º.” (NR)

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Complementar nº 1.077, de 11 de novembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º ...

...

§ 3º A bolsa auxílio que será paga aos Supervisores, de que trata o § 1º-A do art. 1º, será de até 60% (sessenta por cento) superior ao valor pago aos Coordenadores.” (NR)



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

*Primeira Câmara das Américas*

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de dezembro de 2025.

  
**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

PLC nº 42/25  
Proc. nº 325/25

